1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A Elmore, Lda., empresa foi constituída em 7 de outubro de 2020 e tem como objeto social a mediação de seguros. A Empresa tem a sua sede na Rua Sebastião José Carvalho e Melo, nº 157, 1º Esq., 2750-483 Cascais, NIPC 516116363, com o capital social de 60.000 Euros e matriculada na conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o mesmo número.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros dado que esta é a divisa utilizada preferencialmente no ambiente económico em que a Empresa opera.

A Gerência entende que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Empresa, bem como a sua posição e desempenho financeiros.

As políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adotados a 30 de Setembro de 2024, são comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras em 30 de Setembro de 2023.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Pequenas Entidades (NCRF-PE), publicada pelo Aviso n.º 15654/2009, de 7 de setembro, do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho e com as alterações introduzidas pela Lei nº 20/2010, de 23 de Agosto e pela Lei nº 98/2015, de 2 de junho. Foram preparadas no pressuposto da continuidade e do acréscimo, tendo como principal base de mensuração o custo histórico.

Sempre que o SNC não responda a aspetos particulares de transações ou situações, são aplicadas supletivamente e pela ordem indicada, as Normas Internacionais de contabilidade, adotadas ao abrigo do Regulamento (CE) nº1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho; e as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas Interpretações SIC-IFRIC.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS RELEVANTES

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras da entidade são as que abaixo se descrevem:

3.1 BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com as NCRF-PE em vigor à data de elaboração das demonstrações financeiras.

3.2 ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzidos das correspondentes depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada (em anos):

Equipamento administrativo	3 a 8
Outros ativos fixos tangíveis	5

As despesas com reparação e manutenção destes ativos são consideradas como gasto no período em que ocorrem.

Existindo algum indício de que se verificou uma alteração significativa da vida útil ou da quantia residual de um ativo, é revista a depreciação desse ativo de forma prospetiva para refletir as novas expectativas.

As mais ou menos valias resultantes da alienação ou abate do ativo fixo tangível são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data da alienação ou abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas "Outros rendimentos e ganhos" ou "Outros gastos e perdas".

3.3 ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Empresa toma parte das correspondentes disposições contratuais. Os ativos e os passivos financeiros são mensurados ao custo ou custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade acumuladas (no caso dos ativos financeiros), quando:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida;
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e
- Não sejam ou não incorporam um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado corresponde ao valor pelo qual um ativo financeiro ou um passivo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, menos os reembolsos de capital, mais ou menos a amortização cumulativa, usando a taxa de juro efetiva. A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados no valor líquido contabilístico do ativo ou passivo financeiro.

Os ativos e passivos financeiros ao custo ou ao custo amortizado incluem:
- Clientes, adiantamentos a fornecedores e outras contas a receber;
- Fornecedores e outras contas a pagar.

Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica de caixa e seus equivalentes inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses) e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes, sem caráter de permanência.

Imparidade de ativos financeiros

Os ativos financeiros classificados na categoria "ao custo ou custo amortizado" são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados negativamente.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo. As perdas por imparidade são registadas na rubrica "Perdas por imparidade" no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é registada em resultados na rubrica "Reversões de perdas por imparidade". Não é permitida a reversão de perdas por imparidade registada em investimentos em instrumentos de capital próprio (mensurado ao custo).

Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

A Empresa desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram, ou quando transfere para outra entidade os ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os ativos financeiros transferidos relativamente aos quais a Empresa reteve alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido.

A Empresa desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

3.4 IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Os impostos sobre o rendimento correspondem à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos, os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio. Nestes casos, os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base no lucro tributável do exercício da Empresa. O Lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em exercícios subsequentes, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos e de diferenças temporárias entre o resultado fiscal e contabilístico.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis no futuro.

São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expetativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expetativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente emitidas na data de relato.

A compensação entre ativos e passivos por impostos diferidos apenas é permitida quando: (i) a Empresa tem um direito legal de proceder à compensação entre tais ativos e passivos para efeitos de liquidação; (ii) tais ativos e passivos se relacionam com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal; e (iii) a Empresa tem a intenção de proceder à compensação para efeitos de liquidação.

3.5 RÉDITO

O rédito proveniente das prestações de serviços é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

- A quantia do rédito pode ser mensurada com fiabilidade;
- Seja provável que os benefícios económicos futuros associados com as transações fluam para a Empresa;
- Os custos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade; e
- A fase de acabamento da transação/serviço à data de relato pode ser mensurada com fiabilidade

3.6 ACONTECIMENTOS SUBSEQUENTES

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço ("adjusting events") são refletidos nas demonstrações financeiras.

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço ("non adjusting events") são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

3.7 ESPECIALIZAÇÃO DOS EXERCÍCIOS

As receitas e despesas são registadas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo qual estas são reconhecidas à medida que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre as receitas e as despesas geradas e os correspondentes montantes faturados são registadas nas rubricas de outras contas a pagar/receber e na rubrica de diferimentos.

3.8 JUÍZOS DE VALOR E PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS E FONTES DE INCERTEZA DE ESTIMATIVAS

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam o valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como os rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reias das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas consideradas na preparação das demonstrações financeiras anexas respeitam ao seguinte: (i) devedores por acréscimo de rendimentos relativos a serviços prestados e não faturados; e (ii) credores por acréscimo de gastos relativos a serviços prestados por fornecedores e não faturados por estes.

4. FLUXOS DE CAIXA

A caixa e seus equivalentes inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes, e detalha-se com segue:

	30/09/2024	30/09/2023
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	162.340,13	179.116,28
Depósitos a prazo mobilizáveis em menos de três meses	19.518,78	19.511,46
	181.858,91	198.627,74

5. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante o exercício findo em 30 de setembro de 2024 e 30 de setembro de 2023, o movimento ocorrido nos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas, foi o seguinte:

	2024		
	Equipamento Administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Total
Ativo bruto			
Saldo Inicial	11.318,99	1.440,00	12.758,99
Adições			
Alienações			
Saldo em 30 de setembro de 2022	11.318,99	1.440,00	12.758,99
Depreciações acumuladas			
Saldo Inicial	5.164,63	504,00	5.668,63
Depreciações do exercicio	2.455,92	288,00	2.743,92
Alienações			0,00
Saldo em 30 de setembro de 2022	7.620,55	792,00	8.412,55
Ativo liquido	3.698,44	648,00	4.346,44

	2023		
	Equipamento Administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Total
Ativo bruto			
Saldo Inicial	9.960,39	1.440,00	11.400,39
Adições	1.358,60	0,00	1.358,60
Alienações			
Saldo em 30 de setembro de 2023	11.318,99	1.440,00	12.758,99
Depreciações acumuladas			
Saldo Inicial	2.766,19	216,00	2.982,19
Depreciações do exercicio	2.398,44	288,00	2.686,44
Alienações			
Saldo em 30 de setembro de 2023	5.164,63	504,00	5.668,63
Ativo liquido	6.154,36	936,00	7.090,36

6. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Em 30 de setembro de 2024 e 30 de setembro de 2023 os ativos e passivos financeiros tinham a seguinte composição:

ATIVOS FINANCEIROS	30/09/2024	30/09/2023
Outros créditos a receber	49.838,66	72.493,96
Caixa e equivalentes	181.858,91	198.627,74
	231.697,57	271.121,70

PASSIVOS FINANCEIROS	30/09/2024	30/09/2023
Fornecedores	28.915,63	36.153,50
Outras dividas a pagar	127.446,65	110.294,60
	156.362,28	146.448,10

7. DIFERIMENTOS

Em 30 de setembro de 2024 e 30 de setembro de 2023 os diferimentos tinham a seguinte composição:

	30/09/2024	30/09/2023
Gastos a reconhecer	1.363,48	8.203,46

8. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 30 de setembro de 2024 e 30 de setembro de 2023, a rubrica de "Estado e outros entes públicos" apresentava os seguintes saldos:

	30/09/2024	30/09/2023
Imposto sobre o Rendimento (IRC)	0,00	9.747,51
Imposto sobre o rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	198,00	1.908,00
Prediais	340,87	318,75
Contribuições para a Segurança Social	2.325,87	3.124,09
Outros	274,27	13,35
	3.139,01	**15.111,70**

9. CAPITAL

O capital subscrito e realizado na sua totalidade é de 60.000€, correspondendo 99,92% a Elmore Insurance Brokers Limites com sede em Ground Floor, 25-26, Lime Street, londres, Reino Unido e 0.08% a Francisco Monteiro residente em Cascais.

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital social. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da empresa, mas, pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Em 30 de setembro de 2024 e 30 de setembro de 2023 o Capital Próprio tinha a seguinte composição:

	30/09/2024	30/09/2023
Capital subscrito	60.000,00	60.000,00
Reservas legais	5.597,50	4.119,47
Resultados transitados	59.887,56	66.159,49
	125.485,06	130.278,96
Resultado liquido do exercicio	-43.537,71	-4.793,90
	81.947,35	**125.485,06**

10. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

O gasto com o imposto sobre o rendimento em 30 de setembro de 2024 e 30 de setembro de 2023 tem a seguinte decomposição:

	30/09/2024	30/09/2023
Resultado antes de impostos	-38.745,08	6.009,86
Taxa nominal de imposto	22,25%	22,25%
Imposto esperado	0,00	1.337,19
Imposto Corrente	4.792,63	10.803,76
Imposto esperado		
Taxa efetiva de imposto	0,00%	179,77%
Diferenças permanentes	0,00	8.090,09
Tributação autónoma	4.792,63	1.657,42
Imposto sobre o rendimento do exercicio	**4.792,63**	**9.747,51**

A Empresa encontra-se sujeita ao imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, à taxa de 21%, ao que acresce a Derrama à taxa de 1,25%.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de 4 anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos. Deste modo, a declaração fiscal da Empresa do ano de 2021 poderá vir ainda ser sujeita a revisão.

A Gerência da Empresa entende que as eventuais correções resultantes de revisão/inspeção por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 30 de setembro de 2024.

Nos termos do artigo 88º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, a Empresa encontra-se sujeita a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

11. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As prestações de serviços, obtidos em 30 de setembro de 2024 e 30 de setembro de 2023, são as seguintes:

	30/09/2024	30/09/2023
Prestações de serviços	546.263,03	564.506,86

12. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Os fornecimentos e serviços externos, obtidos em 30 de setembro de 2024 e 30 de setembro de 2023, têm a seguinte decomposição:

	30/09/2024	30/09/2023
Subcontratos	311.086,84	256.782,59
Trabalhos especializados	23.918,37	18.736,16
Publicidade e propaganda	19.211,00	13.980,50
Comissões	2.811,78	2.818,53
Ferramentas e utensílios	660,10	1.158,86
Material de escritório	519,99	252,12
Energia e fluidos	1.116,26	943,31
Deslocações e estadas	5.781,76	4.474,94
Rendas e alugueres	15.451,96	15.075,00
Comunicações	1.176,94	1.016,19
Contencioso e notariado	480,00	290,00
Despesas de representação	13.158,81	9.295,93
Outros	297,16	327,83
	395.670,97	**325.151,96**

13. GASTOS COM O PESSOAL

Os gastos com o pessoal em 30 de setembro de 2024 e 30 de setembro de 2023 têm a seguinte decomposição:

	30/09/2024	30/09/2023
Remunerações dos orgãos sociais	58.279,08	57.610,18
Encargos com remunerações	11.607,80	11.252,31
Remunerações do pessoal	88.374,15	95.501,49
Encargos com remunerações	19.050,55	19.653,59
Seguros de acidentes de trabalho	883,19	169,70
Outros gastos com o pessoal	551,22	6.126,31
	178.745,99	**190.313,58**

14. OUTROS RENDIMENTOS

Os "Outros Rendimentos" durante o exercício findo em 30 de setembro de 2024 e 30 de setembro de 2023, têm a seguinte decomposição:

	30/09/2024	30/09/2023
Outros rendimentos	1.190,93	4.207,87

15. OUTROS GASTOS

Os "Outros gastos" durante o exercício findo em 30 de setembro de 2024 e 30 de setembro de 2023, têm a seguinte decomposição:

	30/09/2024	30/09/2023
Impostos	1.183,70	403,97
Outros	7.694,59	44.071,08
	8.878,29	44.475,05

16. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS EM DIPLOMAS LEGIAS

De acordo com o Artigo 56º. Nº4 da Norma Regulamentar 13/2020-R de 30 de dezembro, a empresa encontra-se dispensada das divulgações previstas no Artigo 51º. Da referida norma.

17. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 30 de setembro de 2024.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

CC 70259

A GERÊNCIA

Francisco Monteiro

Elmore, Lda
Balanço Individual em 30 de setembro de 2024

(Valores expressos em Euros)

RUBRICAS	Notas	30 set 2024	30 set 2023
Ativo			
Activo não corrente			
Ativos fixos tangiveis	5	4.346,44	7.090,36
Outros investimentos financeiros		629,34	629,34
Subtotal		4.975,78	7.719,70
Activo corrente			
Estado e outros entes publicos	8	3.411,81	0,00
Outras créditos a receber	6	49.838,66	72.493,96
Diferimentos	7	1.363,48	8.203,46
Caixa e depósitos bancários	4	181.858,91	198.627,74
Subtotal		236.472,86	279.325,16
Total do activo		241.448,64	287.044,86
Capital Próprio e Passivo			
Capital Próprio			
Capital subscrito	9	60.000,00	60.000,00
Reservas legais		5.597,50	4.119,47
Resultados transitados		59.887,56	66.159,49
Subtotal		125.485,06	130.278,96
Resultado liquido do exercicio		-43.537,71	-4.793,90
Total do capital próprio		81.947,35	125.485,06
Passivo			
Passivo corrente			
Fornecedores	6	28.915,63	36.153,50
Estado e outros entes publicos	8	3.139,01	15.111,70
Outras dívidas a pagar	6	127.446,65	110.294,60
Diferimentos		0,00	0,00
Subtotal		159.501,29	161.559,80
Total do Passivo		159.501,29	161.559,80
Total do capital próprio e do passivo		241.448,64	287.044,86

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Dora Lopes
CC 10259

A GERÊNCIA

Francisco Monteiro

Elmore, Lda

Demonstração dos Resultados por Naturezas em 30 de setembro de 2024

(Valores expressos em Euros)

Rendimentos e Gastos	Notas	30 set 2024	30 set 2023
Vendas e serviços prestados	11	546.263,03	564.506,86
Fornecimentos e serviços externos	12	-395.670,97	-325.151,96
Gastos com pessoal	13	-178.745,99	-190.313,58
Outros rendimentos	14	1.200,69	4.207,87
Outros gastos	15	-8.878,29	-44.475,05
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		***-35.831,53***	***8.774,14***
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	5	-2.743,92	-2.686,44
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		***-38.575,45***	***6.087,70***
Juros e rendimentos similares obtidos	14	0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados	15	-169,63	-77,84
Resultado antes de impostos		***-38.745,08***	***6.009,86***
Impostos sobre o rendimento do periodo	10	-4.792,63	-10.803,76
Resultado liquido do periodo		***-43.537,71***	***-4.793,90***

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Dora Lopes

CC 70279

A GERÊNCIA

Francisco Monteiro